

EMENDA Nº CM-046/2009
Ao Projeto de Lei nº CM-066/2009

Emenda Aditiva

Acrescentar ao Projeto de Lei nº CM-066/2009, art. 10 com a seguinte redação:

“Art. 10. Fica revoga da Lei nº 4.738, de 02 de maio de 2000.”

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta Emenda por entender que o Projeto de Lei nº CM-066/09, de autoria do nobre colega Adair Otaviano, trata da coleta seletiva de resíduos reaproveitáveis com mais abrangência do que a legislação em vigor.

Divinópolis, 27 de maio de 2009.

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Vereador DEM